

ID: 680550

Cadastro das demandas judiciais contra gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasil

E. Andrade, D. Faleiros, L. Nunes, M. Vianna, A. Guerra, D. Szuster, C. Machado, G. Silva, F. Acurcio, M. Cherchiglia, UFMG Brasil, BRAZIL;

Objectivos (Objectives):

Construir cadastro que permita registro permanente e acompanhamento contínuo das demandas judiciais propostas em face dos gestores do SUS, possibilitando o (re)conhecimento e análise de aspectos sociais, econômicos, demográficos e jurídicos das demandas e demandantes.

Metodologia (Methodology):

Desenvolveu-se formulário para coleta de dados das demandas judiciais, possível de utilização pelos três níveis de gestão do SUS. A elaboração do formulário pelo Grupo de Pesquisa em Economia da Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais (GPES/UFMG) teve início mediante parceria, no ano de 2005, com o Departamento de Economia da Saúde/Ministério da Saúde, quando foi utilizado na coleta de dados das ações contra o gestor federal do SUS. Posteriormente, foi aprimorado por meio de sugestões de especialistas. Foi realizada revisão bibliográfica a fim de se conhecer modelo semelhante. Tomou-se como base à consecução do formulário a necessidade de conhecer dados do processo judicial, do beneficiário, do autor da demanda e seu representante judicial, do réu e seu defensor, dados referentes ao atendimento, da nota técnica realizada para defesa do pedido e dados do pesquisador.

Resultados (Results):

O formulário constitui-se em dez partes; na primeira, são coletados dados gerais, como nome do pesquisador, número do processo, ano de ajuizamento e pleito. A parte dois dedica-se ao tipo de ação, decisão e origem do processo, local e comarca onde foram ajuizadas as demandas, data de ajuizamento e chegada ao órgão gestor do SUS, delimitando-se o lapso temporal referente ao tramite de cada processo. A parte três refere-se ao beneficiário, considerada a possibilidade de existir mais de um. Estes dados possibilitam traçar o perfil socio-econômico do beneficiário. A parte quatro é preenchida quando autor e beneficiário não são coincidentes. Ocorre quando Ministério Público ou Associações agem como autor, dados que informam sobre a capacidade de organização e atuação de instituições na defesa de interesses coletivos ligados ao direito à saúde. A parte cinco é dedicada ao representante judicial do autor e contém dados sobre advogados, defensores público ou Núcleos de Assistência Judicial, permitindo conhecer o perfil dos responsáveis pelas interposições. Na parte seis são coletados dados sobre o réu,

considerada a possibilidade de existir mais de um. À luz de tais dados faz-se possível inferir a frequência dos réus. Na parte sete são coletados dados referentes à prescrição, relatório médico e prescritores que permitem analisar se o medicamento é realmente recomendado ao tratamento da doença descrita e se constam das listas do SUS. A parte oito é relativa à nota técnica elaborada para defesa. As partes nove e dez são dedicadas ao pedido. A primeira refere-se a medicamentos, grande maioria dos pedidos; são coletados dados sobre o nome, forma farmacêutica, concentração, posologia e tempo de tratamento, a fim de se estabelecer a correta indicação terapêutica e os custos do tratamento. A parte dez contempla outros pedidos (materiais, procedimentos e outros) e fornece dados sobre o pedido, a decisão judicial, o fornecimento. Em ambas são registados dados do formulário de atendimento, necessários à verificação da entrega do pedido e para certificar-se de que o paciente tem comparecido para recebê-lo. Foi realizado estudo piloto com cerca de 300 expedientes administrativos na Secretaria de Estado e Saúde de Minas Gerais. Atualmente, promove-se a coleta em 5.000, já cadastrados 80%.

Conclusões (Conclusions):

A possibilidade de cruzamento e levantamento de dados relativos aos citados processos judiciais abre novas alternativas e ferramentas para a reformulação de políticas públicas. Espera-se que o formulário desenvolvido pelo GPES/UFMG e a análise dos dados coletados desperte o interesse de outros setores e demonstre a importância de parcerias entre Academia e Gestão na promoção da saúde no Brasil.